



ATA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 01/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09:00), reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, os membros Comissão Permanente de Licitações, Sras. Lucilene Will Ramos, Maria Elisabete da Silveira e Carolina dos Santos Floriano, nomeadas pelo decreto 103/2017 e 027/2018, juntamente com representantes de empresas interessadas no certame licitatório que tem por objeto: **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SENDO A RECONSTRUÇÃO DE 11 PONTES EM CONCRETO ARMADO EM LOCO, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, COM UM METRO ACIMA DA MAIOR CHEIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANTEPROJETO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Inicialmente a Senhora Lucilene Will Ramos, Presidente da Comissão faz a apresentação dos membros da Comissão e questiona se não restam dúvidas com relação ao edital, não havendo manifestação, passou à conferência dos documentos de Credenciamento dos participantes. LUCIANO SCHÜTZ - CPF nº 846.168.309-91, representante da Empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 10.643.254-000/-81; ADRIANO EDMILSON BACHAL - CPF nº 036.158.929-84, representante da Empresa RINOVI CONTRUTORA EIRELI ME - CNPJ nº 08.716.368/0001-62; EMERSON SIQUEIRA - CPF nº 810.238.559-68, representante da Empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ nº 05.020.495/0001-34; TAMIRIS REGINA MACHADO - CPF nº 058.439.719-45, representante da Empresa SALVER CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 00.521.113/0001-32; RAFAEL DE ARAÚJO HILÁRIO - CPF nº 036.152.839-61, representante da Empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 76.599.059/0001-00 e SANDRA SALETE SCARIOT - CPF nº 932.392.380-04, representante da Empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.472.805/0001-38. Registrou-se ainda que a Empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 07.289.188/0001-89 que apresentou credenciamento de CLEWERTON CEZAR MASNIK - CPF nº 990.175.399-68 mas não se fez presente e não encaminhou proposta. Após a conferência dos documentos de Credenciamento pela Comissão, a Presidente os repassou para conferência dos demais participantes, não havendo questionamentos sobre sua autenticidade, foram conferidos, aprovados e rubricados pela Comissão e representantes das Empresas presentes. Posteriormente, procede a abertura dos envelopes contendo a documentação das propostas das empresas participantes, constatando os seguintes valores e observações: SALVER CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor de R\$ 3.797.775,98 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 3.218.764,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com o valor de R\$ 3.817.955,70 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 3.636.879,30 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos); RINOVI CONTRUTORA EIRELI ME, com o valor de R\$ 3.407.179,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil, cento e setenta e nove reais); TRILHA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 3.823.099,95 (três milhões oitocentos e vinte e três mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Em relação a análise da documentação, verificou-se pela comissão que a Empresa



SALVER CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não atendeu a totalidade do item 5.2.8, deixando de apresentar comprovação de acervo técnico relacionado à elaboração do projeto; a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu a totalidade do item 5.2.8.1.1.1, não comprovando a quantidade de metragem mínima exigida para comprovação de Acervo Técnico Profissional e a Empresa RINOVI CONTRUTORA EIRELI ME, não atendeu a totalidade do item 5.2.8, deixando de apresentar comprovação de acervo técnico relacionado à elaboração o projeto.

Os documentos foram verificados também pelos representantes das empresas participantes, que apontaram: A Empresa Araújo questionou sobre a não apresentação pela empresa Salver da Planilha de Encargos Sociais, solicitada no item 5.2.3; e não apresentação pela Empresa Fator3, da Planilha de Encargos Sociais, solicitada no item 5.2.3; a Empresa Fator3 questionou a apresentação de 5 pontes, pela empresa Trilha, onde o valor global por ponte está superior ao valor orçado no projeto; a Empresa Rinove questionou que as Empresas Fator3, Traçado e Araújo não apresentaram Engenheiro Mecânico, conforme solicitado no Edital. Ítem 5.2.8.1.1.1. e 5.2.8.1. e que a empresa Trilha apresentou 5 pontes, onde o valor global por ponte está superior ao valor orçado no projeto. Que o projeto da Empresa Traçado não atende a metragem mínima exigida. A Empresa Salver questionou que as empresas Fator3, Traçado e Araújo não apresentaram Engenheiro Mecânico, conforme solicitado no Edital. Ítem 5.2.8.1.1.1. e 5.2.8.1. e que a Empresa Fator 3 e a Trilha apresentaram fórmula do BDI diferente do Edital. A Empresa Traçado não tem autorização do CREA/SC e a CAT da página 57 não é vinculada ao atestado. A Empresa Rinovi apresentou CAT 3408 sem atestado, e que um dos atestados apresentado consta em nome de outra empresa(FAE). A Empresa Trilha apontou que a Empresa Fator3 e a Empresa Salver não apresentaram planilhas de encargos sociais.

Após análise a Comissão de Licitação entendeu pela desclassificação das Empresas FATOR3, SALVER, TRAÇADO E RINOVI.

Passando para a fase de lances as Empresas TRILHA e ARAÚJO, ofertaram lances, que foram registrados em planilha própria, finalizando no valor de R\$ 2.914.000,00 (dois milhões, novecentos e quatorze mil reais) ofertados pela Empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI. Em seguida procedeu-se a abertura da documentação de habilitação da Empresa, que atendeu as exigências do Edital, sagrando-se vencedora do Certame. Em análise à documentação de habilitação da Empresa Araújo Construções, a Empresa Trilha questionou acerca da não apresentação de proposta em mídia digital. Diante disso a comissão de licitação avaliou o questionamento e entendeu pela manutenção da habilitação da Empresa Araújo. As empresas Traçado, Salver, Fator3, Rinove e a Empresa Trilha manifestaram interesse em interpor recurso. Os Recursos serão publicados na página oficial da Prefeitura na internet, sendo que os interessados terão prazo de 5 dias úteis para apresentar as devidas contrarrazões. Nada mais havendo a tratar a presidente declara encerrada a sessão, e eu, Maria Elisabete da Silveira, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por os presentes.

Presidente: Lucilene Will Ramos

Secretária: Maria Elisabete da Silveira

Membro: Carolina dos Santos Floriano

Representantes Presentes das Empresas Participantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



LUCIANO SCHÜTZ _____

ADRIANO EDMILSON _____

EMERSON SIQUEIRA _____

TAMIRIS REGINA _____

RAFAEL DE ARAÚJO _____

SANDRA SALETE SCARIOT _____

Servidores do Município:

Jaqueline Lunelli – Controladora Interna _____

Marcos A. Scheller – Defesa Civil _____